

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 259-A/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº 084/2023****Pregão Presencial nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2023, originário do PP-001/2023, firmado com a empresa **B V T NET LTDA ME**, inscrito no **CNPJ nº. 11.281.503/0001-07**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, para prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet banda larga na sede do município, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, para suprir as necessidades durante o exercício de 2026, pelo valor total estimado de **R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais)** divididos 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 nas dotações orçamentárias referendadas no presente Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 19 de dezembro de 2025. Assinam pela empresa Reginaldo Mendes de Oliveira, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 259-A/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 084/2023 para prorrogação contratual, de fornecimento de acesso a internet banda larga, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **B V T NET LTDA - ME**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **B V T NET LTDA - ME, CNPJ nº. 11.281.503/0001-07**, estabelecida à Rua Cleriston Andrade, s/nº, 1º andar, Centro, Boa Vista do Tupim – Bahia CEP 46.850-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Reginaldo Mendes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 777.892.025-53 e portador do RG. nº 0707467888, residente e domiciliado na Rua Lauro Farane de Freitas nº 106, Bairro Caititu, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 084/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 084/2023, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 001/2023, já prorrogado até 31 de dezembro de 2025, através dos Primeiro e Segundo Termos Aditivo, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, o fornecimento de acesso à internet banda larga na sede do município, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, compreendendo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	V. Total Mensal
1	Fornecimento de acesso a internet com Link Internet Banda larga com garantia de Banda, para as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e suas unidades, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Educação e suas unidades, Fundo Municipal de Assistência Social e suas unidades, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde e suas unidades e na Secretaria	MB FULL	360	38,00	13.680,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Municipal de Agricultura, distribuídos nos pontos citados a seguir de acordo com cada necessidade, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Segundo Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total estimado de **R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.04.01 2007 33903900 Fonte1-500-0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADM GERAL E FINANÇAS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.10.02 2032 33903900 Fonte 1-500-1002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS ASPS
02.11.02 2044 33903900 Fontes 1-660-0000 1-500-0000 1-661-0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS TRANSF. DE REC. DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL
02.11.02 2049 33903900 Fontes 1-660-0000 1-500-0000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL FNAS REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
02.12.02 2054 339039 Fonte 1-500-1001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESENV. E MAUNT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOSA DESPESA MDE
02.12.02 2057 339039.00 Fontes1-500-1001 1-542-0000 1-569-0000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTO DA UNIÃO -VAAT OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2064	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
Fontes 1-500-1001	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE
1-540-0000	TRANSF. FUNDEB IMPOSTO E TRANSF. DE IMPOSTO
1-569-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

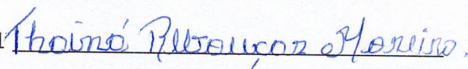
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 19 de dezembro de 2025

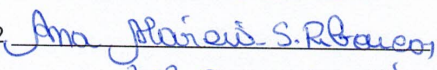

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


BUT NET LTDA – ME
CNPJ nº. 11.281.503/0001-07
Reginaldo Mendes de Oliveira
CPF nº 777.892.025-53

TESTEMUNHAS

1. 
Thainé Ribeiro de Oliveira

CPF: 058.960.275-02

2. 
Ana Maria S. Ribeiro

CPF: 062.404.395-81